

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/06/2026 às 09:50:26 foi protocolizado o documento sob o N° 70604/26 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato , exercício 2026, referente a(o) Prefeitura Municipal de Campina Grande, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Helga Valeria Casullo de Araujo.

N° de Ordem do Aditivo: 3º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 25/05/2026

Data de Publicação do Aditivo: 02/06/2026

Tipo do Aditivo: Aditivo de Valor


Valor Adicionado: R\$ 321.807,57

Justificativa: O CONTRATO N° 2.08.010/2024 - INVIAS ENGENHARIA E CONSTRUPAV CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL SOFREU ACRÉSCIMO DE R\$ 321.807,57 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).AO VALOR ATUAL DE CONTRATO QUE ERA DE R\$ 7.898.345,21(SETE MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) PASSANDO ESTE PARA R\$ 8.220.152,78 (OITO MILHÕES, DUZENTOS E VINTE MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).



[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo - Dotacao orcamentaria emissao c1e386a281e85dbee4594c41 oficio interno memorando 13 31	Sim	2535bd059c61917a4214a714af550cd8
Anexo - Planilha contrato 3 aditivo de servicos	Sim	1d2b8c4c7a8af31d7b472fe9bbc0669f
Anexo - Viabilidade cagepa	Sim	207cfe1bc29bbd5f5ee90fef83b2b06e
Comprovante de publicidade	Sim	72e9eb31bd146fedcd2686fe7fc609d1
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	31964aa3c1340166d48a0cd82aeecf56
Justificativa técnica	Sim	a09602a4b33537bd0be845e4c71cdf4a
Parecer jurídico	Sim	d319b3e87b0634b25677dd4ba719f3e3
Termo aditivo ou registro do apostilamento	Sim	191239599920bbcd7e0a91d16bd35b4a

João Pessoa, 08 de Junho de 2026





 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno -
RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

		OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO DA AVENIDA JOÃO WALLIG E DRENAGEM DO CANAL DO DSM, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.				FONTE: SINAPI - ORSE - SET 2023 BDI:21,64% L.S. HORA: 113,42% L.S. MÉS: 69,75%							
		CONTRATO: 2.08.010/2024				VALOR DO 3º ADITIVO				R\$ 321.807,57			
		VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.630.000,00				PERCENTUAL DO 3º ADITIVO				4,85%			
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 3º ADITIVO DE SERVIÇOS													
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$ COM BDI	PREVISTO		1ª READEQUAÇÃO		2ª READEQUAÇÃO		3ª READEQUAÇÃO	
						FÍSICO	FINANCEIRO R\$	FÍSICO	FINANCEIRO R\$	FÍSICO	FINANCEIRO R\$	FÍSICO	FINANCEIRO R\$
1		DRENAGEM PLUVIAL - MACRO DRENAGEM - CANAL DO DSM											
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES											
1.1.1	Composição 01	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO (5,00 X 2,50 M)	Própria	m²	R\$ 509,89	37,50	R\$ 19.120,87	37,50	R\$ 19.120,87	37,50	R\$ 19.120,87	37,50	R\$ 19.120,87
1.1.2	Composição 06	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	Própria	mês	R\$ 53.151,89	12,00	R\$ 637.820,28	12,00	R\$ 637.820,28	12,00	R\$ 637.820,28	12,00	R\$ 637.820,28
1.2		ESCAVAÇÃO											
1.2.1	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF. 10/2019	SINAPI	m	R\$ 5,04	360,19	R\$ 1.815,35	360,19	R\$ 1.815,35	360,19	R\$ 1.815,35	360,19	R\$ 1.815,35
1.2.2	90101	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE)UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO, RETROESCAVA. (0,26 M3) LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 02/2021	SINAPI	m³	R\$ 13,19	3.176,88	R\$ 41.903,04	3.176,88	R\$ 41.903,04	3.176,88	R\$ 41.903,04	3.176,88	R\$ 41.903,04
1.2.3	90101	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE)UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO, RETROESCAVA. (0,26 M3) LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 02/2021	SINAPI	m³	R\$ 13,19	2.096,31	R\$ 27.650,32	2.096,31	R\$ 27.650,32	2.096,31	R\$ 27.650,32	2.096,31	R\$ 27.650,32
1.2.4	Composição 03	ESCAVAÇÃO EM ROCHA BRANDA ATÉ 2,00 M	Própria	m³	R\$ 54,03	432,23	R\$ 23.353,38	432,23	R\$ 23.353,38	432,23	R\$ 23.353,38	432,23	R\$ 23.353,38
1.2.5	102354	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATACÓS), COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL ? EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 03/2021	SINAPI	m³	R\$ 142,20	2.550,15	R\$ 362.631,33	2.550,15	R\$ 362.631,33	2.550,15	R\$ 362.631,33	2.550,15	R\$ 362.631,33
1.2.6	Composição 04	ESCAVAÇÃO EM ROCHA BRANDA DE 2,01 ATÉ 4,00 M	Própria	m³	R\$ 87,22	552,00	R\$ 48.145,44	552,00	R\$ 48.145,44	552,00	R\$ 48.145,44	552,00	R\$ 48.145,44
1.2.7	102354	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATACÓS), COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL ? EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF. 03/2021	SINAPI	m³	R\$ 142,20	1.020,00	R\$ 145.044,00	1.020,00	R\$ 145.044,00	1.020,00	R\$ 145.044,00	1.020,00	R\$ 145.044,00
1.2.8	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	SINAPI	m³	R\$ 7,01							7.705,75	R\$ 54.008,50
1.2.9	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	SINAPI	M3XKM	R\$ 2,54							57.793,13	R\$ 146.877,11
1.3		ESCORAMENTO											
1.3.1	101570	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF. 08/2020	SINAPI	m²	R\$ 23,33	1.015,74	R\$ 23.697,21	1.015,74	R\$ 23.697,21	1.015,74	R\$ 23.697,21	1.015,74	R\$ 23.697,21
1.4		SINALIZAÇÃO											
1.4.1	926158	Sinalização Diurna com Tela tapume em pvc - 10 usos	ORSE	m	R\$ 5,40	180,10	R\$ 972,54	180,10	R\$ 972,54	180,10	R\$ 972,54	180,10	R\$ 972,54
1.5	101622	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF. 08/2020	SINAPI	m³	R\$ 192,08	605,12	R\$ 116.231,44	605,12	R\$ 116.231,44	605,12	R\$ 116.231,44	605,12	R\$ 116.231,44
1.6	104482	ESGOTAMENTO DE VALA COM BOMBA SUBMERSÍVEL. AF. 12/2022	SINAPI	h	R\$ 29,08	100,00	R\$ 2.908,00	100,00	R\$ 2.908,00	100,00	R\$ 2.908,00	100,00	R\$ 2.908,00
1.7	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 08/2022	SINAPI	m²	R\$ 528,42	1.815,36	R\$ 959.272,53	1.815,36	R\$ 959.272,53	1.815,36	R\$ 959.272,53	1.815,36	R\$ 959.272,53
1.8	102725	DRENO BARBACA, DN 75 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF. 07/2021	SINAPI	un	R\$ 30,34	432,23	R\$ 13.113,85	432,23	R\$ 13.113,85	432,23	R\$ 13.113,85	432,23	R\$ 13.113,85
1.9		REVESTIMENTO											
1.9.1	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF. 09/2020	SINAPI	m²	R\$ 37,40	1.440,76	R\$ 53.884,42	1.440,76	R\$ 53.884,42	1.440,76	R\$ 53.884,42	1.440,76	R\$ 53.884,42
1.10		REATERRO											
1.10.1	93369	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF. 08/2023	SINAPI	m³	R\$ 16,16	2.607,78	R\$ 42.141,72	2.607,78	R\$ 42.141,72	2.607,78	R\$ 42.141,72	2.607,78	R\$ 42.141,72
1.10.2	94327	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF. 08/2023	SINAPI	m³	R\$ 98,62	367,39	R\$ 36.232,00	367,39	R\$ 36.232,00	367,39	R\$ 36.232,00	367,39	R\$ 36.232,00
1.11		CORTINA DRENANTE											
1.11.1	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM. AF. 07/2019	SINAPI	m³	R\$ 134,60	72,04	R\$ 9.696,58	72,04	R\$ 9.696,58	72,04	R\$ 9.696,58	72,04	R\$ 9.696,58
1.11.2	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10 CM. AF. 01/2024	SINAPI	m³	R\$ 161,89	72,04	R\$ 11.662,55	72,04	R\$ 11.662,55	72,04	R\$ 11.662,55	72,04	R\$ 11.662,55
1.12	95668	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LÓCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 12/2015	SINAPI	m	R\$ 132,59	132,00	R\$ 17.501,88	132,00	R\$ 17.501,88	132,00	R\$ 17.501,88	132,00	R\$ 17.501,88
1.13	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020	SINAPI	m³	R\$ 8,55	5.647,78	R\$ 48.288,51	5.647,78	R\$ 48.288,51	5.647,78	R\$ 48.288,51	5.647,78	R\$ 48.288,51
1.14	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	SINAPI	M3XKM	R\$ 2,50	11.295,56	R\$ 28.238,90	11.295,56	R\$ 28.238,90	11.295,56	R\$ 28.238,90	11.295,56	R\$ 28.238,90
1.15	92123	ENSACAMENTO DE AREIA. AF. 11/2015	SINAPI	m³	R\$ 66,20	90,00	R\$ 5.958,00	90,00	R\$ 5.958,00	90,00	R\$ 5.958,00	90,00	R\$ 5.958,00
1.16	97949	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUIJOS CERÂMICOS MACHOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF. 12/2020	SINAPI	un	R\$ 1.812,36	12,00	R\$ 21.748,32	12,00	R\$ 21.748,32	12,00	R\$ 21.748,32	12,00	R\$ 21.748,32
1.17	101819	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA, COM REAPROVEITAMENTO DOS PARALELEPÍPEDOS, PARA O FECHAMENTO DE VALAS - INCLUSIVE RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF. 12/2020	SINAPI	m²	R\$ 65,05	1.120,00	R\$ 72.856,00	1.120,00	R\$ 72.856,00	1.120,00	R\$ 72.856,00	1.120,00	R\$ 72.856,00
1.18		LAJE SOBRE O CANAL											
1.18.1	92526	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF. 08/2020	SINAPI	m²	R\$ 43,42	1.296,68	R\$ 56.301,84	1.296,68	R\$ 56.301,84	1.296,68	R\$ 56.301,84	1.296,68	R\$ 56.301,84
1.18.2	101792	ESCORAMENTO DE FÓRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PE-DIREITO SIMPLES, INCLUSIVE TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020	SINAPI	m²	R\$ 21,10	2.593,37	R\$ 54.720,10	2.593,37	R\$ 54.720,10	2.593,37	R\$ 54.720,10	2.593,37	R\$ 54.720,10
1.18.3	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022 PS	SINAPI	m³	R\$ 715,75	416,39	R\$ 298.031,14	416,39	R\$ 298.031,14	416,39	R\$ 298.031,14	416,39	R\$ 298.031,14
1.18.4	92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF. 06/2022	SINAPI	KG	R\$ 7,91	13.867,20	R\$ 109.689,55	13.867,20	R\$ 109.689,55	13.867,20	R\$ 109.689,55	13.867,20	R\$ 109.689,55
1.18.5	92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF. 06/2022	SINAPI	KG	R\$ 9,20	6.885,72	R\$ 63.348,62	6.885,72	R\$ 63.348,62	6.885,72	R\$ 63.348,62	6.885,72	R\$ 63.348,62
1.18.6	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF. 06/2022	SINAPI	KG	R\$ 10,08	68,60	R\$ 691,48	68,60	R\$ 691,48	68,60	R\$ 691,48	68,60	R\$ 691,48
1.18.7	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF. 06/2022	SINAPI	KG	R\$ 10,03	22,02	R\$ 220,86	22,02	R\$ 220,86	22,02	R\$ 220,86	22,02	R\$ 220,86
2		CONJUNTO DEPUTADO RÔMULO GOUVEIA - PAVIMENTAÇÃO											
2.1		RUA DR. VENTURA											
2.1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES											
2.1.1.1	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF. 10/2018	SINAPI	m	R\$ 0,63	160,00	R\$ 100,80	160,00	R\$ 100,80	160,00	R\$ 100,80	160,00	R\$ 100,80
2.1.1.2	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF. 03/2024	SINAPI	m²	R\$ 0,36	2.560,00	R\$ 921,60	2.560,00	R\$ 921,60	2.560,00	R\$ 921,60	2.560,00	R\$ 921,60
2.1.2		ESCAVAÇÃO											

INVIAS ENGENHARIA CONSTRUPAV		OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO DA AVENIDA JOÃO WALLIG E DRENAGEM DO CANAL DO DSM, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.		FONTE: SINAPI - ORSE - SET 2023		BDI:21,64% L.S. HORA: 113,42% L.S. MÉS: 69,75%		CAMPINA GRANDE CIDADE QUE TRANSFORMA					
CONTRATO: 2.08.010/2024		VALOR DO 3º ADITIVO		R\$		321.807,57							
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.630.000,00		PERCENTUAL DO 3º ADITIVO				4,85%							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 3º ADITIVO DE SERVIÇOS													
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$ COM BDI	PREVISTO		1ª READEQUAÇÃO		2ª READEQUAÇÃO		3ª READEQUAÇÃO	
						FÍSICO	FINANCEIRO R\$	FÍSICO	FINANCEIRO R\$	FÍSICO	FINANCEIRO R\$	FÍSICO	FINANCEIRO R\$
2.1.2.1	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_ 07/2020	SINAPI	m³	R\$ 14,71	788,00	R\$ 11.297,28	788,00	R\$ 11.297,28	788,00	R\$ 11.297,28	511,03	R\$ 7.517,28
2.1.2.2	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_ 07/2020	SINAPI	M3XKM	R\$ 2,29	23.040,00	R\$ 52.761,60	23.040,00	R\$ 52.761,60	23.040,00	R\$ 52.761,60	15.330,96	R\$ 35.107,89
2.1.2.3	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	SINAPI	m²	R\$ 2,44	2.560,00	R\$ 6.246,40	2.560,00	R\$ 6.246,40	2.560,00	R\$ 6.246,40	1.703,44	R\$ 4.156,39
2.1.3	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO						R\$ 247.671,71		R\$ 247.671,71		R\$ 247.671,71		R\$ 176.327,15
2.1.3.1	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_ 05/2020	SINAPI	m²	R\$ 91,43	2.560,00	R\$ 234.060,80	2.560,00	R\$ 234.060,80	2.560,00	R\$ 234.060,80	1.703,44	R\$ 155.745,51
2.1.3.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_ 06/2016	SINAPI	m	R\$ 49,93	272,60	R\$ 13.610,91	272,60	R\$ 13.610,91	272,60	R\$ 13.610,91	412,21	R\$ 20.581,64
3	INVASÃO DO DSM						R\$ 1.094.659,19		R\$ 1.094.659,19		R\$ 1.094.659,19		R\$ 1.098.427,19
3.1	TRAVESSA LAURINDO PEREIRA						R\$ 151.745,63		R\$ 151.745,63		R\$ 151.745,63		R\$ 143.554,45
3.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 507,71		R\$ 507,71		R\$ 507,71		R\$ 481,90
3.1.1.1	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	SINAPI	m	R\$ 0,63	144,65	R\$ 91,12	144,65	R\$ 91,12	144,65	R\$ 91,12	144,65	R\$ 91,12
3.1.1.2	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_ 03/2024	SINAPI	m²	R\$ 0,36	1.157,20	R\$ 416,59	1.157,20	R\$ 416,59	1.157,20	R\$ 416,59	1.085,52	R\$ 390,78
3.1.2	ESCAVAÇÃO						R\$ 31.689,41		R\$ 31.689,41		R\$ 31.689,41		R\$ 29.811,61
3.1.2.1	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_ 07/2020	SINAPI	m³	R\$ 14,71	347,16	R\$ 5.106,72	347,16	R\$ 5.106,72	347,16	R\$ 5.106,72	325,66	R\$ 4.790,39
3.1.2.2	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_ 07/2020	SINAPI	M3XKM	R\$ 2,29	10.414,80	R\$ 23.849,89	10.414,80	R\$ 23.849,89	10.414,80	R\$ 23.849,89	9.769,68	R\$ 22.372,56
3.1.2.3	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	SINAPI	m²	R\$ 2,44	1.120,00	R\$ 2.732,80	1.120,00	R\$ 2.732,80	1.120,00	R\$ 2.732,80	1.085,52	R\$ 2.648,66
3.1.3	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO						R\$ 119.548,51		R\$ 119.548,51		R\$ 119.548,51		R\$ 113.260,94
3.1.3.1	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_ 05/2020	SINAPI	m²	R\$ 91,43	1.157,20	R\$ 105.802,79	1.157,20	R\$ 105.802,79	1.157,20	R\$ 105.802,79	1.085,52	R\$ 99.249,09
3.1.3.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_ 06/2016	SINAPI	m	R\$ 49,93	275,30	R\$ 13.745,72	275,30	R\$ 13.745,72	275,30	R\$ 13.745,72	280,83	R\$ 14.011,85
3.2	RUA EVANDRO VERRÍSSIMO DE LIMA						R\$ 141.091,61		R\$ 141.091,61		R\$ 141.091,61		R\$ 141.091,61
3.2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 280,80		R\$ 280,80		R\$ 280,80		R\$ 280,80
3.2.1.1	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	SINAPI	m	R\$ 0,63	80,00	R\$ 50,40	80,00	R\$ 50,40	80,00	R\$ 50,40	80,00	R\$ 50,40
3.2.1.2	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_ 03/2024	SINAPI	m²	R\$ 0,36	640,00	R\$ 230,40	640,00	R\$ 230,40	640,00	R\$ 230,40	640,00	R\$ 230,40
3.2.2	ESCAVAÇÃO						R\$ 74.656,32		R\$ 74.656,32		R\$ 74.656,32		R\$ 74.656,32
3.2.2.1	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_ 07/2020	SINAPI	m³	R\$ 14,71	192,00	R\$ 2.824,32	192,00	R\$ 2.824,32	192,00	R\$ 2.824,32	192,00	R\$ 2.824,32
3.2.2.2	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_ 07/2020	SINAPI	M3XKM	R\$ 2,29	5.760,00	R\$ 13.190,40	5.760,00	R\$ 13.190,40	5.760,00	R\$ 13.190,40	5.760,00	R\$ 13.190,40
3.2.2.3	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	SINAPI	m²	R\$ 2,44	640,00	R\$ 1.561,60	640,00	R\$ 1.561,60	640,00	R\$ 1.561,60	640,00	R\$ 1.561,60
3.2.2.4	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRÇO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	m³	R\$ 8,51	640,00	R\$ 5.446,40	640,00	R\$ 5.446,40	640,00	R\$ 5.446,40	640,00	R\$ 5.446,40
3.2.2.5	0006077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRÇO/REATERRO (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	m³	R\$ 37,74	640,00	R\$ 24.153,60	640,00	R\$ 24.153,60	640,00	R\$ 24.153,60	640,00	R\$ 24.153,60
3.2.2.6	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_ 07/2020	SINAPI	M3XKM	R\$ 2,29	12.000,00	R\$ 27.480,00	12.000,00	R\$ 27.480,00	12.000,00	R\$ 27.480,00	12.000,00	R\$ 27.480,00
3.2.3	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO						R\$ 66.154,49		R\$ 66.154,49		R\$ 66.154,49		R\$ 66.154,49
3.2.3.1	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_ 05/2020	SINAPI	m²	R\$ 91,43	640,00	R\$ 58.515,20	640,00	R\$ 58.515,20	640,00	R\$ 58.515,20	640,00	R\$ 58.515,20
3.2.3.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_ 06/2016	SINAPI	m	R\$ 49,93	153,00	R\$ 7.639,29	153,00	R\$ 7.639,29	153,00	R\$ 7.639,29	153,00	R\$ 7.639,29
3.3	RUA MANUEL ENÉAS FILHO						R\$ 134.578,35		R\$ 134.578,35		R\$ 134.578,35		R\$ 133.269,21
3.3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 449,28		R\$ 449,28		R\$ 449,28		R\$ 446,45
3.3.1.1	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	SINAPI	m	R\$ 0,63	128,00	R\$ 80,64	128,00	R\$ 80,64	128,00	R\$ 80,64	128,00	R\$ 80,64
3.3.1.2	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_ 03/2024	SINAPI	m²	R\$ 0,36	1.024,00	R\$ 368,64	1.024,00	R\$ 368,64	1.024,00	R\$ 368,64	1.016,15	R\$ 365,81
3.3.2	ESCAVAÇÃO						R\$ 28.122,11		R\$ 28.122,11		R\$ 28.122,11		R\$ 27.906,51
3.3.2.1	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_ 07/2020	SINAPI	m³	R\$ 14,71	307,20	R\$ 4.518,91	307,20	R\$ 4.518,91	307,20	R\$ 4.518,91	304,85	R\$ 4.484,26
3.3.2.2	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_ 07/2020	SINAPI	M3XKM	R\$ 2,29	9.216,00	R\$ 21.104,64	9.216,00	R\$ 21.104,64	9.216,00	R\$ 21.104,64	9.145,35	R\$ 20.942,85
3.3.2.3	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	SINAPI	m²	R\$ 2,44	1.024,00	R\$ 2.498,56	1.024,00	R\$ 2.498,56	1.024,00	R\$ 2.498,56	1.016,15	R\$ 2.479,40
3.3.3	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO						R\$ 106.006,96		R\$ 106.006,96		R\$ 106.006,96		R\$ 104.916,25
3.3.3.1	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_ 05/2020	SINAPI	m²	R\$ 91,43	1.024,00	R\$ 93.624,32	1.024,00	R\$ 93.624,32	1.024,00	R\$ 93.624,32	1.016,15	R\$ 92.906,59
3.3.3.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_ 06/2016	SINAPI	m	R\$ 49,93	248,00	R\$ 12.382,64	248,00	R\$ 12.382,64	248,00	R\$ 12.382,64	240,53	R\$ 12.009,65
3.4	RUA PROJETA DA III LD						R\$ 667.243,60		R\$ 667.243,60		R\$ 667.243,60		R\$ 680.511,92
3.4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 1.983,15		R\$ 1.983,15		R\$ 1.983,15		R\$ 2.004,35
3.4.1.1	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	SINAPI	m	R\$ 0,63	565,00	R\$ 355,95	565,00	R\$ 355,95	565,00	R\$ 355,95	565,00	R\$ 355,95
3.4.1.2	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_ 03/2024	SINAPI	m²	R\$ 0,36	4.520,00	R\$ 1.627,20	4.520,00	R\$ 1.627,20	4.520,00	R\$ 1.627,20	4.578,89	R\$ 1.648,40
3.4.2	ESCAVAÇÃO						R\$ 199.535,40		R\$ 199.535,40		R\$ 199.535,40		R\$ 202.135,09
3.4.2.1	101134	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_ 07/2020	SINAPI	m³	R\$ 14,71	2.260,00	R\$ 33.244,60	2.260,00	R\$ 33.244,60	2.260,00	R\$ 33.244,60	2.289,45	R\$ 33.677,73
3.4.2.2	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_ 07/2020	SINAPI	M3XKM	R\$ 2,29	67.800,00	R\$ 155.262,00	67.800,00	R\$ 155.262,00	67.800,00	R\$ 155.262,00	68.683,35	R\$ 157.284,87

INVIAS CONSTRUPAV		OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO DA AVENIDA JOÃO WALLIG E DRENAGEM DO CANAL DO DSM, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.		FONTE: SINAPI - ORSE - SET 2023		BDI:21,64% L.S. HORA: 113,42% L.S. MÉS: 69,75%		CAMPINA GRANDE CIDADE QUE TRANSFORMA					
CONTRATO: 2.08.010/2024		VALOR DO 3º ADITIVO		R\$		321.807,57							
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.630.000,00		PERCENTUAL DO 3º ADITIVO				4,85%							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 3º ADITIVO DE SERVIÇOS													
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$ COM BDI	PREVISTO		1ª READEQUAÇÃO		2ª READEQUAÇÃO		3ª READEQUAÇÃO	
						FÍSICO	FINANCEIRO R\$	FÍSICO	FINANCEIRO R\$	FÍSICO	FINANCEIRO R\$	FÍSICO	FINANCEIRO R\$
3.4.2.3	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	SINAPI	m²	R\$ 2,44	4.520,00	R\$ 11.028,80	4.520,00	R\$ 11.028,80	4.520,00	R\$ 11.028,80	4.578,89	R\$ 11.172,49
3.4.3	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO						R\$ 465.725,05		R\$ 465.725,05		R\$ 465.725,05		R\$ 476.372,48
3.4.3.1	101189	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	SINAPI	m²	R\$ 91,43	4.520,00	R\$ 413.263,60	4.520,00	R\$ 413.263,60	4.520,00	R\$ 413.263,60	4.578,89	R\$ 418.847,91
3.4.3.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_08/2016	SINAPI	m	R\$ 49,93	1.050,70	R\$ 52.461,45	1.050,70	R\$ 52.461,45	1.050,70	R\$ 52.461,45	1.156,11	R\$ 57.724,57
4	AVENIDA JOÃO WALLIG BAIRRO DO DISTRITO INDUSTRIAL/VELAME						R\$ 1.861.449,37		R\$ 1.861.449,37		R\$ 1.861.449,37		R\$ 1.867.165,06
4.1	PAVIMENTAÇÃO						R\$ 1.625.627,75		R\$ 1.625.627,75		R\$ 1.625.627,75		R\$ 1.542.047,31
4.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 13.440,86		R\$ 13.440,86		R\$ 13.440,86		R\$ 13.440,86
4.1.1.1	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	SINAPI	m	R\$ 0,63	12.800,83	R\$ 8.064,52	12.800,83	R\$ 8.064,52	12.800,83	R\$ 8.064,52	12.800,83	R\$ 8.064,52
4.1.1.2	73672	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE	SINAPI	m²	R\$ 0,42	12.800,83	R\$ 5.376,34	12.800,83	R\$ 5.376,34	12.800,83	R\$ 5.376,34	12.800,83	R\$ 5.376,34
4.1.2	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM						R\$ 577.350,95		R\$ 577.350,95		R\$ 577.350,95		R\$ 577.350,95
4.1.2.1	101114	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	SINAPI	m³	R\$ 3,97	3.058,21	R\$ 12.141,09	3.058,21	R\$ 12.141,09	3.058,21	R\$ 12.141,09	3.058,21	R\$ 12.141,09
4.1.2.2	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRAMENTO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	m³	R\$ 8,51	4.844,02	R\$ 41.222,61	4.844,02	R\$ 41.222,61	4.844,02	R\$ 41.222,61	4.844,02	R\$ 41.222,61
4.1.2.3	101124	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	SINAPI	m³	R\$ 14,09	1.785,81	R\$ 25.162,06	1.785,81	R\$ 25.162,06	1.785,81	R\$ 25.162,06	1.785,81	R\$ 25.162,06
4.1.2.4	00006077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRAMENTO/REATERRO (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	m³	R\$ 37,74	1.785,81	R\$ 67.396,46	1.785,81	R\$ 67.396,46	1.785,81	R\$ 67.396,46	1.785,81	R\$ 67.396,46
4.1.2.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	R\$ 2,29	38.573,50	R\$ 88.333,31	38.573,50	R\$ 88.333,31	38.573,50	R\$ 88.333,31	38.573,50	R\$ 88.333,31
4.1.2.6	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	SINAPI	m²	R\$ 2,44	9.760,20	R\$ 23.814,88	9.760,20	R\$ 23.814,88	9.760,20	R\$ 23.814,88	9.760,20	R\$ 23.814,88
4.1.2.7	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	m³	R\$ 196,04	1.628,65	R\$ 319.280,54	1.628,65	R\$ 319.280,54	1.628,65	R\$ 319.280,54	1.628,65	R\$ 319.280,54
4.1.3	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO						R\$ 924.358,54		R\$ 924.358,54		R\$ 924.358,54		R\$ 917.712,61
4.1.3.1	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	m²	R\$ 1.360,99	488,06	R\$ 664.244,77	488,06	R\$ 664.244,77	488,06	R\$ 664.244,77	488,06	R\$ 664.244,77
4.1.3.2	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	R\$ 2,29	1.708,20	R\$ 3.911,77	1.708,20	R\$ 3.911,77	1.708,20	R\$ 3.911,77	1.708,20	R\$ 3.911,77
4.1.3.3	94269	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETAS CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 60 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 45 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	m	R\$ 85,11	1.181,14	R\$ 100.526,82	1.181,14	R\$ 100.526,82	1.181,14	R\$ 100.526,82	0,00	R\$ 0,00
4.1.3.4	Composição 02	Imprimação com CM-30	Própria	m²	R\$ 11,82	9.760,20	R\$ 115.365,56	9.760,20	R\$ 115.365,56	9.760,20	R\$ 115.365,56	9.760,20	R\$ 115.365,56
4.1.3.5	Composição 05	Pintura de ligação com emulsão RRR-2C, inclusive	Própria	m²	R\$ 4,13	9.760,20	R\$ 40.309,62	9.760,20	R\$ 40.309,62	9.760,20	R\$ 40.309,62	9.760,20	R\$ 40.309,62
4.1.3.6	COMP. 01	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 0,50 M.	SINAPI - adaptada	m³	R\$ 68,43	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	79,73	R\$ 5.455,87
4.1.3.7	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_08/2016	SINAPI	m	R\$ 49,93	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	1.279,03	R\$ 63.861,76
4.1.3.8	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	m	R\$ 51,67	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	118,11	R\$ 6.103,20
4.1.3.9	94964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	m³	R\$ 473,56	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	38,88	R\$ 18.460,06
4.1.4	CALÇADAS						R\$ 89.208,62		R\$ 89.208,62		R\$ 89.208,62		R\$ 15.559,09
4.1.4.1	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	m²	R\$ 791,98	112,64	R\$ 89.208,62	112,64	R\$ 89.208,62	112,64	R\$ 89.208,62	19,65	R\$ 15.559,09
4.1.5	CONTROLE TECNOLÓGICO						R\$ 16.786,32		R\$ 16.786,32		R\$ 16.786,32		R\$ 16.786,32
4.1.5.1	COTAÇÃO/ATECEL-01	Ensaio de Penetração		unidade	R\$ 243,28	6,00	R\$ 1.459,68	6,00	R\$ 1.459,68	6,00	R\$ 1.459,68	6,00	R\$ 1.459,68
4.1.5.2	COTAÇÃO/ATECEL-02	Ensaio de Viscosidade Saybolt-Furul		unidade	R\$ 243,28	6,00	R\$ 1.459,68	6,00	R\$ 1.459,68	6,00	R\$ 1.459,68	6,00	R\$ 1.459,68
4.1.5.3	COTAÇÃO/ATECEL-03	Ensaio de Ponto de Fulgor		unidade	R\$ 243,28	6,00	R\$ 1.459,68	6,00	R\$ 1.459,68	6,00	R\$ 1.459,68	6,00	R\$ 1.459,68
4.1.5.4	COTAÇÃO/ATECEL-04	Ensaio de Suscetibilidade Térmica		unidade	R\$ 243,28	6,00	R\$ 1.459,68	6,00	R\$ 1.459,68	6,00	R\$ 1.459,68	6,00	R\$ 1.459,68
4.1.5.5	COTAÇÃO/ATECEL-05	Ensaio de Espuma		unidade	R\$ 243,28	6,00	R\$ 1.459,68	6,00	R\$ 1.459,68	6,00	R\$ 1.459,68	6,00	R\$ 1.459,68
4.1.5.6	COTAÇÃO/ATECEL-06	Ensaio de Densidade de Material Betuminoso		unidade	R\$ 243,28	6,00	R\$ 1.459,68	6,00	R\$ 1.459,68	6,00	R\$ 1.459,68	6,00	R\$ 1.459,68
4.1.5.7	COTAÇÃO/ATECEL-07	Ensaio Marshall		unidade	R\$ 486,56	6,00	R\$ 2.919,36	6,00	R\$ 2.919,36	6,00	R\$ 2.919,36	6,00	R\$ 2.919,36
4.1.5.8	COTAÇÃO/ATECEL-08	Ensaio de Granulometria do Agregado		unidade	R\$ 243,28	6,00	R\$ 1.459,68	6,00	R\$ 1.459,68	6,00	R\$ 1.459,68	6,00	R\$ 1.459,68
4.1.5.9	COTAÇÃO/ATECEL-09	Ensaio de Tração por Compressão Diametral		unidade	R\$ 608,20	6,00	R\$ 3.649,20	6,00	R\$ 3.649,20	6,00	R\$ 3.649,20	6,00	R\$ 3.649,20
4.1.6	ACESSIBILIDADE						R\$ 4.482,46		R\$ 4.482,46		R\$ 4.482,46		R\$ 1.197,48
4.1.6.1	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	m²	R\$ 809,11	5,54	R\$ 4.482,46	5,54	R\$ 4.482,46	5,54	R\$ 4.482,46	1,48	R\$ 1.197,48
4.2	DRENAGEM						R\$ 235.821,62		R\$ 235.821,62		R\$ 235.821,62		R\$ 325.117,75
4.2.1	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_10/2018	SINAPI	m	R\$ 5,04	272,67	R\$ 1.374,25	272,67	R\$ 1.374,25	272,67	R\$ 1.374,25	272,67	R\$ 1.374,25
4.2.2	90101	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3) LARG. MENOR QUE 0,8 M EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	m³	R\$ 13,19	690,48	R\$ 9.107,43	690,48	R\$ 9.107,43	690,48	R\$ 9.107,43	690,48	R\$ 9.107,43
4.2.3	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3) LARG. DE 1,5 M A 2,5 M EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	SINAPI	m³	R\$ 11,44	107,80	R\$ 1.233,23	107,80	R\$ 1.233,23	107,80	R\$ 1.233,23	107,80	R\$ 1.233,23
4.2.4	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	m²	R\$ 26,29	94,00	R\$ 2.471,26	94,00	R\$ 2.471,26	94,00	R\$ 2.471,26	94,00	R\$ 2.471,26
4.2.5	93368	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CAPACIDADE DA CAÇAMBA 0,8 M³/POTÊNCIA 1111 HP/LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	SINAPI	m³	R\$ 19,75	585,08	R\$ 11.555,33	585,08	R\$ 11.555,33	585,08	R\$ 11.555,33	585,08	R\$ 11.555,33
4.2.6	101570	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALTEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	SINAPI	m²	R\$ 23,33	411,00	R\$ 9.588,63	411,00	R\$ 9.588,63	411,00	R\$ 9.588,63	411,00	R\$ 9.588,63
4.2.7	97951	CAIXA PARA BOCA DE LOBO COMBINADA COM GRELHA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,3X1,1 X 2,1 M. AF_12/2020	SINAPI	un	R\$ 2.939,96	10,00	R\$ 29.399,60	10,00	R\$ 29.399,60	10,00	R\$ 29.399,60	10,00	R\$ 29.399,60
4.2.8	99318	CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	SINAPI	m	R\$ 320,10	5,00	R\$ 1.600,50	5,00	R\$ 1.600,50	5,00	R\$ 1.600,50	5,00	R\$ 1.600,50

 		OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO DA AVENIDA JOÃO WALLIG E DRENAGEM DO CANAL DO DSM, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.				FONTE: SINAPI - ORSE - SET 2023 BDI:21,64% L.S. HORA: 113,42% L.S. MÉS: 69,75%				 							
CONTRATO: 2.08.010/2024		VALOR DO 3º ADITIVO				R\$ 321.807,57				PERCENTUAL DO 3º ADITIVO				4,85%			
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.630.000,00		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 3º ADITIVO DE SERVIÇOS															
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$ COM BDI	PREVISTO		1ª READEQUAÇÃO		2ª READEQUAÇÃO		3ª READEQUAÇÃO					
						FÍSICO	FINANCEIRO R\$	FÍSICO	FINANCEIRO R\$	FÍSICO	FINANCEIRO R\$	FÍSICO	FINANCEIRO R\$				
4.2.9	99275	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,80 M, PROFUNDIDADE = 1,35 M, EXCLUINDO TAMPÃO, AF_12/2020_PA	SINAPI	un	R\$ 977,57	5,00	R\$ 4.887,85	5,00	R\$ 4.887,85	5,00	R\$ 4.887,85	5,00	R\$ 4.887,85				
4.2.10	99278	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,8 M, AF_12/2020	SINAPI	m	R\$ 409,89	1,95	R\$ 799,28	1,95	R\$ 799,28	1,95	R\$ 799,28	1,95	R\$ 799,28				
4.2.11	00021090	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO, TAMPA 600 MM (COM INSCRIÇÃO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)	SINAPI	un	R\$ 815,14	5,00	R\$ 4.075,70	5,00	R\$ 4.075,70	5,00	R\$ 4.075,70	5,00	R\$ 4.075,70				
4.2.12	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF_05/2021	SINAPI	m³	R\$ 388,08	1,00	R\$ 388,08	1,00	R\$ 388,08	1,00	R\$ 388,08	1,00	R\$ 388,08				
4.2.13	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_12/2015	SINAPI	m	R\$ 193,77	58,34	R\$ 11.304,54	58,34	R\$ 11.304,54	58,34	R\$ 11.304,54	58,34	R\$ 11.304,54				
4.2.14	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_12/2015	SINAPI	m	R\$ 333,37	272,68	R\$ 90.903,33	272,68	R\$ 90.903,33	272,68	R\$ 90.903,33	272,68	R\$ 90.903,33				
4.2.15	101622	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO, AF_08/2020	SINAPI	m³	R\$ 192,08	297,65	R\$ 57.172,61	297,65	R\$ 57.172,61	297,65	R\$ 57.172,61	297,65	R\$ 57.172,61				
4.2.16	79477	ESCAVAÇÃO EM ROCHA CIPERFURAÇÃO MANUAL E EXPLOSIVO	SINAPI	m³	R\$ 387,30		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	95,45	R\$ 36.968,03				
4.2.17	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	SINAPI	m³	R\$ 7,01		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	1.141,03	R\$ 7.997,28				
4.2.18	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	R\$ 2,29		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	11.410,25	R\$ 26.129,47				
4.2.19	99241	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 1,5X1,5 M, AF_12/2020	SINAPI	M	R\$ 1.733,46		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	10,50	R\$ 18.201,35				
5.		REDE ESGOTO LATERAL CANAL											R\$ 197.112,94				
5.1		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 64.525,92				
5.1.1	90101	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3) LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_02/2021	SINAPI	m³	R\$ 13,19		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	700,14	R\$ 9.234,84				
5.1.2	102324	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3) LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_02/2021	SINAPI	m³	R\$ 15,04		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	5,14	R\$ 77,32				
5.1.3	79477	ESCAVAÇÃO EM ROCHA CIPERFURAÇÃO MANUAL E EXPLOSIVO	SINAPI	m³	R\$ 387,30		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	66,73	R\$ 25.844,70				
5.1.4	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	SINAPI	m³	R\$ 7,01		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	961,95	R\$ 6.862,36				
5.1.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	R\$ 2,29		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	9.819,52	R\$ 22.486,70				
5.2		REDE COLETORA PVC - ESGOTO					R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 132.587,02				
5.2.1	6339	Fornecimento de tubo de pvc p/rede coletora esgoto, JEL, PB, dn = 300mm (Vinniflor - Tigre ou similar)	ORSE	m	R\$ 320,90		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00				
5.2.2	6345	Assentamento de tubo de pvc junta elástica para esgotos sanitários, ponta e bolsa, diam. = 300mm	ORSE	m	R\$ 7,45		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	670,93	R\$ 5.001,68				
5.2.3	3212	Colchão de areia	ORSE	m²	R\$ 153,10		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	234,37	R\$ 35.881,84				
5.2.4	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO, AF_08/2023	SINAPI	m²	R\$ 26,29		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	833,66	R\$ 21.915,34				
5.2.5	6374	Poço de visita em anel de concreto, baço de 1,20m, profundidade de 1,51 a 2,00m, inclusive tampa TD-600	ORSE	un	R\$ 3.307,48		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	8,00	R\$ 26.459,87				
5.2.6	6376	Poço de visita em anel de concreto, baço de 1,20m, profundidade de 3,01 a 4,00m, inclusive tampa TD-600	ORSE	un	R\$ 4.587,93		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	6,00	R\$ 27.527,55				
5.2.7	97987	ACRÉSCIMO PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M, AF_12/2020	SINAPI	M	R\$ 731,67		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	7,00	R\$ 5.121,70				
5.2.8	83627	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO, TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO, P = CHAMINE CX AREIA / POÇO VISITA ASSENTADO COM ARG C/AREIA 1:4, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	SINAPI	un	R\$ 762,79		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	14,00	R\$ 10.679,04				
6.		REDE DE AGUA LATERAL CANAL											R\$ 9.501,98				
6.1		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 9.022,76				
6.1.1	90101	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3) LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF_02/2021	SINAPI	m³	R\$ 13,19		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	178,40	R\$ 2.353,09				
6.1.2	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	SINAPI	m³	R\$ 7,01		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	223,00	R\$ 1.562,97				
6.1.3	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	SINAPI	M3XKM	R\$ 2,29		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	2.230,00	R\$ 5.106,70				
6.2		TUBO PVC PBA - ÁGUA					R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 479,22				
6.2.1	36379	TUBO PVC PBA JEL, CLASSE 20, DN 75 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	SINAPI (ORSE)	M	R\$ 44,21		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00				
6.2.2	97122	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO), AF_11/2017	SINAPI	M	R\$ 2,15		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	223,00	R\$ 479,22				
7		RECAPEAMENTO JOÃO WALLIG					R\$ 0,00		R\$ 962.580,90		R\$ 1.268.345,21		R\$ 1.268.345,21				
7.1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 0,00		R\$ 122.298,55		R\$ 122.298,54		R\$ 122.298,54				
7.1.1	1	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO (5,00 x 2,50 M)	PRÓPRIA	m²	R\$ 509,89	0,00	R\$ 0,00	12,50	R\$ 6.373,63	12,50	R\$ 6.373,62	12,50	R\$ 6.373,62				
7.1.2	6	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	PRÓPRIA	mês	R\$ 50.012,68	0,00	R\$ 0,00	2,00	R\$ 100.025,36	2,00	R\$ 100.025,36	2,00	R\$ 100.025,36				
7.1.3	21101	MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIP. E MO	SBC	und	R\$ 15.899,56	0,00	R\$ 0,00	1,00	R\$ 15.899,56	1,00	R\$ 15.899,56	1,00	R\$ 15.899,56				
7.2		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 0,00		R\$ 74.048,12		R\$ 74.048,12		R\$ 74.048,12				
7.2.1	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFALTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	SINAPI	m²	R\$ 21,42	0,00	R\$ 0,00	2.110,00	R\$ 45.196,20	2.110,00	R\$ 45.196,20	2.110,00	R\$ 45.196,20				
7.2.2	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	SINAPI	m³	R\$ 9,24	0,00	R\$ 0,00	105,50	R\$ 974,82	105,50	R\$ 974,82	105,50	R\$ 974,82				
7.2.3	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	SINAPI	m³Xkm	R\$ 2,30	0,00	R\$ 0,00	1.055,00	R\$ 2.426,50	1.055,00	R\$ 2.426,50	1.055,00	R\$ 2.426,50				
7.2.4	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF_10/2018	SINAPI	m	R\$ 0,63	0,00	R\$ 0,00	680,00	R\$ 428,40	680,00	R\$ 428,40	680,00	R\$ 428,40				
7.2.5	11674	Sinalização de vias com placas indicativas refletiva(0,30 x 0,40m), porta peso, suporte tubo Fg² 2", reuso 25 vezes	ORSE	und	R\$ 9,20	0,00	R\$ 0,00	8,00	R\$ 73,60	8,00	R\$ 73,60	8,00	R\$ 73,60				
7.2.6	59	Interdição de obra com fita de sinalização	ORSE	m	R\$ 10,02	0,00	R\$ 0,00	680,00	R\$ 6.813,60	680,00	R\$ 6.813,60	680,00	R\$ 6.813,60				
7.2.7	104797	REMOÇÃO DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	SINAPI	m	R\$ 15,64	0,00	R\$ 0,00	180,00	R\$ 2.815,20	180,00	R\$ 2.815,20	180,00	R\$ 2.815,20				
7.2.8	94269	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 60 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 45 CM BASE DA SARJETA) X 26 CM ALTURA, AF_06/2016	SINAPI	m	R\$ 85,11	0,00	R\$ 0,00	180,00	R\$ 15.319,80	180,00	R\$ 15.319,80	180,00	R\$ 15.319,80				
7.3		SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					R\$ 0,00		R\$ 140.359,73		R\$ 446.124,05		R\$ 446.124,05				

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$ COM BDI	PREVISTO		1ª READEQUAÇÃO		2ª READEQUAÇÃO		3ª READEQUAÇÃO	
							FÍSICO	FINANCEIRO R\$	FÍSICO	FINANCEIRO R\$	FÍSICO	FINANCEIRO R\$	FÍSICO	FINANCEIRO R\$
7.3.1	101114		ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	SINAPI	m³	R\$ 3,98	0,00	R\$ 0,00	422,00	R\$ 1.679,56	422,00	R\$ 1.679,56	422,00	R\$ 1.679,56
7.3.2	100982		CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	m³	R\$ 9,24	0,00	R\$ 0,00	527,50	R\$ 4.874,10	527,50	R\$ 4.874,10	527,50	R\$ 4.874,10
7.3.3	95875		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	m³xkm	R\$ 2,30	0,00	R\$ 0,00	10.550,00	R\$ 24.265,00	10.550,00	R\$ 24.265,00	10.550,00	R\$ 24.265,00
7.3.4	96396		EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	m³	R\$ 196,05	0,00	R\$ 0,00	422,00	R\$ 82.733,10	422,00	R\$ 82.733,10	422,00	R\$ 82.733,10
7.3.5	100982		CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	m³	R\$ 9,24	0,00	R\$ 0,00	485,30	R\$ 4.484,17	485,30	R\$ 4.484,17	485,30	R\$ 4.484,17
7.3.6	95875		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	m³xkm	R\$ 2,30	0,00	R\$ 0,00	9.706,00	R\$ 22.323,80	9.706,00	R\$ 22.323,80	9.706,00	R\$ 22.323,80
7.3.7	101114		ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	SINAPI	m³	R\$ 3,98					1.266,00	R\$ 5.038,68	1.266,00	R\$ 5.038,68
7.3.8	100982		CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	m³	R\$ 9,24					1.582,50	R\$ 14.622,30	1.582,50	R\$ 14.622,30
7.3.9	95875		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	m³xkm	R\$ 2,30					31.650,00	R\$ 72.795,00	31.650,00	R\$ 72.795,00
7.3.10	96399		EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	m³	R\$ 137,44					1.266,00	R\$ 173.999,04	1.266,00	R\$ 173.999,04
7.3.11	95875		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	m³	R\$ 2,30					17.091,00	R\$ 39.309,30	17.091,00	R\$ 39.309,30
7.4	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO							R\$ 0,00		R\$ 625.874,50		R\$ 625.874,50		R\$ 625.874,50
7.4.1	95996		EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	m²	R\$ 1.330,67	0,00	R\$ 0,00	63,30	R\$ 84.231,41	63,30	R\$ 84.231,41	63,30	R\$ 84.231,41
7.4.2	100982		CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	m³	R\$ 9,24	0,00	R\$ 0,00	63,30	R\$ 584,89	63,30	R\$ 584,89	63,30	R\$ 584,89
7.4.3	95875		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	m³xkm	R\$ 2,30	0,00	R\$ 0,00	1.266,00	R\$ 2.911,80	1.266,00	R\$ 2.911,80	1.266,00	R\$ 2.911,80
7.4.4	95995		EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLOAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	m²	R\$ 1.360,99	0,00	R\$ 0,00	340,00	R\$ 462.736,60	340,00	R\$ 462.736,60	340,00	R\$ 462.736,60
7.4.5	100982		CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SINAPI	m³	R\$ 9,24	0,00	R\$ 0,00	340,00	R\$ 3.141,60	340,00	R\$ 3.141,60	340,00	R\$ 3.141,60
7.4.6	95875		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	SINAPI	m³xkm	R\$ 2,30	0,00	R\$ 0,00	6.800,00	R\$ 15.640,00	6.800,00	R\$ 15.640,00	6.800,00	R\$ 15.640,00
7.4.7	2		Impressão com CM-30	PRÓPRIA	m²	R\$ 11,82	0,00	R\$ 0,00	2.110,00	R\$ 24.940,20	2.110,00	R\$ 24.940,20	2.110,00	R\$ 24.940,20
7.4.8	5		Pintura de ligação com emulsão RRR-2C, inclusive	PRÓPRIA	m²	R\$ 4,14	0,00	R\$ 0,00	6.800,00	R\$ 28.152,00	6.800,00	R\$ 28.152,00	6.800,00	R\$ 28.152,00
7.4.9	6191		Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	ORSE	m²	R\$ 0,52	0,00	R\$ 0,00	6.800,00	R\$ 3.536,00	6.800,00	R\$ 3.536,00	6.800,00	R\$ 3.536,00
VALOR TOTAL R\$							R\$ 6.630.000,00		R\$ 7.592.580,90		R\$ 7.898.345,21		R\$ 8.220.152,78	
VALOR ADITIVADO R\$									962.580,90		R\$ 305.764,31		R\$ 321.807,57	
% ADITIVADO									14,52%		4,61%		4,854%	



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA- CAGEPA
DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - DOM
GERÊNCIA REGIONAL DA BORBOREMA - GRBO
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - CPP

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA PARA REMANEJAMENTO DE REDE COLETORA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DN300mm E LIGAÇÕES DOMICILIARES.

DVT N°: 089/2025	VALIDADE: 23/09/2027
SAA = VIÁVEL	SES = VIÁVEL

Cidade: Campina Grande - PB	Processos N°: CGP-PRC-2025/33777
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE -PB	
Empreendimento: REMANEJAMENTO DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO	
Localização: Rua: José Firmino da Silva, Bairro: Jardim Paulistano - Campina Grande - PB	

Declaramos para os devidos fins, que existe viabilidade técnica para o remanejamento das redes coletoras de esgoto sanitário DN300mm, da rua: José Firmino da Silva, inclusive ligações domiciliares, com objetivo de implantação de sistema de drenagem urbana (Canal de águas pluviais).

O remanejamento contempla além da rede coletora de esgoto de 300m, rede DN150mm e trecho da rede de distribuição de água DN50mm, localizados nas ruas: Pedro Sabino Silva e José Firmino da Silva e ligações domiciliares.

Para a implantação do sistema de drenagem proposta, faz-se necessário, intervenções no sistema coletor de esgotamento sanitário e existente da CAGEPA, "na rede principal DN300mm" em um trecho de 143,60m da rua: Pedro Sabino Silva e 379,00m da rua: José Firmino da Silva, trecho compreendido entre a rua Evandro Veríssimo e o interceptor DN1200mm, localizado às margens do Canal do Prado. Também se faz necessário a implantação e/ou remanejamento de trechos da rede coletora DN150mm na rua: Pedro Sabino Silva e José Firmino da Silva, em todo o caminhamento do canal, com às respectivas ligações domiciliares para ceder espaço para a obra em questão.

Para à implantação das obras propostas, o interessado, deve elaborar projeto executivo com detalhamento das intervenções necessárias, contendo: planta baixa da locação do sistema de drenagem, redes coletoras de água e esgotos, ligações domiciliares, e outros elementos que se fizerem necessários, bem como: cortes longitudinal e transversal, com cotas das profundidades e distanciamento entre os elementos do projeto, inclusive os perfis das redes para implantação e remanejamento.

Após a elaboração do projeto, o requerente deve submeter a CAGEPA (Gerência Regional da Borborema), para a devida análise de aprovação. Somente após a aprovação do projeto, é que o interessado está autorizado à iniciar às obras. Para tal deve solicitar "previamente" ao início da obra, o acompanhamento da CAGEPA. Assim procedendo, vai evitar empecilho no recebimento das obras. Os custos para a execução dos remanejamentos e/ou implantação de redes coletoras de esgoto sanitário e de abastecimento de água, ficarão às expensas do requerente, ficando à cargo da CAGEPA, o acompanhamento da obra, o apoio técnico pertinente e à interligação ao sistema da CAGEPA.

Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA- www.cagepa.pb.gov.br
Rua Luiza Bezerra Mota, nº s/n - Catolé - Campina Grande- PB - CEP: 58.410.410
PABX: (83) 3341.3200 (GRBO - Campina Grande)

[Handwritten signature]



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA
DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - DOM
GERÊNCIA REGIONAL DA BORBOREMA - GRBO
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - CPP

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

As redes de distribuição de água e de coleta de esgotos, linhas adutoras, emissários, ramais alimentadores e demais elementos necessários à execução do projeto, devem ser implantados apenas em vias públicas, não sendo aceita a implantação desses elementos em calçadas, passeios ou áreas privadas. Em caso de travessias ou caminhamento de tubulações em faixas de domínio do DER, DNIT ou Rede Ferroviária (rodovias estaduais, rodovias federais ou linhas férreas), será necessária a apresentação do projeto da travessia ou de uso da faixa de domínio, em consonância com as normas dos respectivos órgãos competentes. Na fase de projeto todas as questões relativas à Regularização Fundiária deverão estar resolvidas;

1. É de responsabilidade do interessado garantir que possíveis interferências (linhas adutoras, redes de esgotos, tubulações de gás, etc.) existentes na área do empreendimento, sejam devidamente respeitadas no projeto urbanístico e de sua incumbência posteriores remanejamentos, os quais devem ser feitos com as autorizações pertinentes;
2. Em caso de necessidade de implantação de estações elevatórias, reservatórios ou outras unidades estruturais, é necessária a apresentação, para cada unidade, dos projetos elétrico, estrutural, de automação, sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e combate a incêndio, os dois últimos já aprovados pelo corpo de bombeiros, todos juntos aos projetos apresentados. No caso do projeto de automação (com macromedição), dada a especificidade dos sistemas de Controle Operacional da Companhia, a CAGEPA fará sua elaboração sem ônus para o empreendedor;
3. Parâmetros básicos a serem adotados no projeto: taxa de ocupação: Loteamentos ou condomínios com lotes vazios = 5 hab/lote, Loteamentos com casas ou prédios de apartamentos com até 100m² de área construída por unidade = 4 hab/unid e Loteamentos com casas ou prédios de apartamentos com área construída por unidade maior que 100m² = 5 hab/unid; Consumo per-capta = 150 l/hab/dia; Coeficientes K1 = 1,2; K2 = 1,5 e C = 0,80.
4. Os CONDOMÍNIOS (verticais e horizontais) só serão abastecidos por SISTEMA INDIRETO. Terão que possuir sistema próprio de reservação e serão medidos em um só ponto (exatamente, no ramal alimentador, o mais próximo possível do seu RAP, não podendo existir derivações nesse alimentador). A operação e manutenção do sistema interno é de responsabilidade do condomínio. A pressão de serviço no ponto de entrega será de 10mca ou outra prevista em contato especial. A Vazão a ser entregue será a Máxima Diária e o ramal e o medidor serão dimensionados e especificados durante a análise do projeto. Quanto ao SES só será permitido o esgotamento por gravidade para o sistema público. Essas observações valem também para outros clientes de grande porte, de acordo com critérios da CAGEPA.
5. Os projetos e obras deverão ser elaborados e executados em obediência às Normas da ABNT e também ao CADERNO DE MODELOS PADRÃO CAGEPA (CMPC) que está disponível para download no link https://drive.google.com/file/d/1unGzq7bZ1TemyjmYoEffb0UNibSZ_SE8/view?ups=sharing, podendo ainda ser solicitado através do e-mail gepp@cagepa.pb.gov.br ou fornecido no ato da primeira visita do projetista à GEPP para discussão da concepção do sistema. Os materiais a serem empregados nas obras deverão estar enquadrados na Categoria 1 da ASFAMAS (PGQ-1 IE - Programa de Garantia da Qualidade de Tubulações de PVC para infra-estrutura).
6. Esta DVP atesta ou não a capacidade da CAGEPA em fornecer água tratada e coletar e tratar os esgotos sanitários do empreendimento e estabelece os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos na fase subsequente que é a Elaboração e Aprovação do projeto, quando será emitido o Termo de Aprovação do Projeto (TAP). Finalmente, a Conexão e/ou Repasse do Sistema à CAGEPA para operação e manutenção ficará condicionada à Execução das Obras sob fiscalização da CAGEPA, de acordo com o projeto aprovado. Todo o processo de implantação e repasse será finalizado com o TRO - Termo de Recebimento de Obra.
7. Nos casos de inexistência de Sistema de Esgotamento Sanitário público, deverá ser apresentada, na ocasião da entrega do Projeto do SAA para análise, Declaração do órgão competente de meio ambiente e/ou da Prefeitura Municipal, informação a solução adotada para o Esgotamento Sanitário e sua aprovação.
8. A presente viabilidade, bem como o projeto dela decorrente, é para o atendimento do tipo de empreendimento e do número de unidades habitacionais e/ou vazão informados. Caso haja qualquer mudança nesses parâmetros, uma nova viabilidade será exigida e conseqüentemente um novo projeto deverá ser apresentado, para análise e aprovação.
9. É vedada a conexão de alternativas de água (de poços, entre outras) com as redes ou reservatórios abastecidos com água oriunda do sistema público de abastecimento, de acordo com o Art. 16 da Portaria N° 2.914, de 12 de Dezembro de 2011, Ministério da Saúde.

Campina Grande, 23 de Setembro de 2025

COMPANHIA DE ÁGUA ESGOTOS DA PARAÍBA

GERÊNCIA REGIONAL DA BORBOREMA

Eng. Valdemiro de Souza Carolino - Mat.1135-5

COMPANHIA DE ÁGUA ESGOTOS DA PARAÍBA

GERÊNCIA REGIONAL DA BORBOREMA

Msc. Lucílio José dos S. Vieira - Mat.13317-5



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Campina Grande
 Secretaria de Obras

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DECLARAÇÃO

OBJETO: 3º Aditivo do Contrato nº 2.08.010/2024, referente à contratação de empresa para execução de obra de pavimentação, urbanização da Avenida João Wallig e drenagem do Canal do DSM, no município de Campina Grande – PB (recursos próprios).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **15 451 1027 1020** Implantação e melhoramentos de infraestrutura viária.
 Elemento da Despesa: **4490.51**
 Fonte de Recursos: **15001000**

VALOR ESTIMADO DA DESPESA GERADA: R\$ 321.807,57

DOTAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 345.314,37

RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 10934

Declaro para os devidos fins, que a geração de despesa, referente objeto acima descrito, tem adequação orçamentária com programas e ações da Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), como também, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Campina Grande – PB, 22 de Maio de 2026.

Joab Kleber Lucena Machado
 Secretário de Obras

Demonstrativo Nº 354 /2026





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C1E3-86A2-81E8-5DBE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOAB MACHADO (CPF 088.XXX.XXX-70) em 25/05/2026 10:33:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/C1E3-86A2-81E8-5DBE>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INVIAS ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.566.555/0001-66

Certidão nº: 51647239/2026

Expedição: 01/06/2026, às 10:40:01

Validade: 28/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INVIAS ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.566.555/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 1012276
 Nome: FC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI
 CNPJ/CPF: 30566555000166
 Endereço: AV ESPERANCA, 1000,
 Bairro: MANAIRA
 CEP: 58038281
 Cidade: JOAO PESSOA/PB

Certificamos para os devidos fins, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal). combinado com o art. 205 , da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 1 de Junho de 2026

Código de Verificação: [845301106062023152450]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande_ecidade_prod

Data / Hora: 01/06/2026 10:35:48

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.566.555/0001-66
Razão social: INVIAS ENGENHARIA LTDA
Endereço: R DEPUTADO TERTULIANO DE BRITO 440 SALA 102/ ESTADOS / JOAO PESSOA / PB / 58030-044

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2026 a 11/06/2026

Certificação Número: 2026051317265019115103

Informação obtida em 01/06/2026 10:38:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO

CÓDIGO: **FD1B.728A.8375.469D**

Emitida no dia 01/06/2026 às 10:52:40

Nome Empresarial:

INVIAS ENGENHARIA LTDA

Endereço:

BANANEIRAS

Bairro:

MANAIRA

Inscr. Estadual:

16.384.037-7

Número:

361

Complemento:

SALA 203 CXPST 252

CEP:

58038-170

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

BAIXADO

CNPJ/CPF:

30.566.555/0001-66

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INVIAS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 30.566.555/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 03:14:14 do dia 05/01/2026 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 04/07/2026.

Código de controle da certidão: **0333.3BE8.E8F7.A6A6**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA – 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO: 2.08.010/2024

CONCORRÊNCIA: 9.08.11/2024

OBRA: PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO DA AVENIDA JOÃO WALLIG E DRENAGEM DO CANAL DO DSM, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB

1. INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objetivo justificar as necessidades de acréscimos e supressão de serviços apresentadas em planilha de reprogramação já aprovada pela CAIXA, tendo em vista as necessidades encontradas in loco, para finalização dos serviços do contrato.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1. Fundamentação técnica das alterações

2.1.1 Canal do DSM

Na planilha original do contrato, consta uma quantidade significativa de escavação e desmonte de rocha. No entanto, foi constatado que o destino desse material não havia sido considerado. Dessa forma, verificou-se a necessidade de acréscimo dos serviços de carga e transporte do material escavado.

2.1.2 Pavimentações em paralelepípedos

Com relação aos serviços de pavimentação em paralelepípedos, observou-se que, devido ao tempo decorrido desde a elaboração do projeto original, algumas áreas previstas sofreram alterações, como distorções no traçado e ocupações irregulares ao longo dos anos. Assim, tornou-se necessário adequar a pavimentação à realidade atual das vias.

Os novos quantitativos foram definidos com base em levantamento topográfico atualizado, o qual refletiu as condições existentes e a viabilidade de execução, estando as quantidades ajustadas na planilha de reprogramação.

2.1.3 Pavimentação asfáltica – Av. João Wallig

Verificou-se demora na finalização da execução desse serviço devido a imbróglio judicial envolvendo a titularidade da área, em anexo segue decisão judicial autorizando a finalização desse serviço.

Durante a execução da pavimentação asfáltica na Av. João Wallig, foi realizada a substituição do meio-fio extrusado originalmente previsto por meio-fio pré-moldado, acompanhado da execução de sarjeta em concreto moldado in loco. Essa alteração não comprometeu a funcionalidade da via e foi tecnicamente justificada, considerando que o uso de meio-fio extrusado se aplica preferencialmente a trechos mais longos, o que não se verifica neste caso.

Adicionalmente, durante as escavações para a drenagem no local, foi identificado afloramento de rocha, além da necessidade de ajustes na altura de alguns poços de visita. Todas essas modificações estão devidamente especificadas em memória de cálculo anexa.

2.1.4 Redes de água e esgoto, lateral do canal do DSM

Durante toda a extensão da obra do canal do DSM, foram identificadas redes de água e esgoto que a interceptam. Por esse motivo, tornou-se necessário elaborar projetos e orçamentos para o remanejamento dessas redes, os quais foram submetidos à análise da companhia de abastecimento local.

A companhia de água, após análise, autorizou a execução dos serviços, conforme declaração de viabilidade técnica anexada

2.2. Impacto Financeiro

O presente aditivo representa um acréscimo financeiro de R\$ 321.807,57 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a 4,854% do valor dos serviços contratados. Com isso, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 8.220.152,78, acumulando um aditivo total de 23,984%.



3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, as alterações apresentadas na planilha decorrem de necessidades técnicas reais, identificadas durante a execução das obras, e visam assegurar a funcionalidade, a segurança e a conformidade do projeto.

Todos os acréscimos e supressões foram realizados com base em levantamentos técnicos atualizados, análises em campo e pareceres de órgãos competentes, verificando a necessidade das modificações.

Assim, o aditivo proposto mostra-se necessário, para o pleno atendimento dos objetivos do contrato.

**LUIZ GONZAGA
DE MEDEIROS
JÚNIOR** Assinado de forma digital
por LUIZ GONZAGA DE
MEDEIROS JÚNIOR
Dados: 2026.06.08
09:02:03 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER N.º. 13/2026/ASSEJUR/SECOB/PMCG

OFÍCIO INTERNO / MEMORANDO N.º 31.726/2026

ORIGEM: Secretaria Municipal de Obras

ASSUNTO: Alteração Contratual Unilateral Qualitativa com Acréscimo de Valor ao Contrato n.º 2.08.010/2024

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Obras e INVIAS ENGENHARIA E CONSTRUPAV - CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL

Ementa: Administrativo.
Realização de alteração contratual unilateral. Adição de quantitativos em itens contratuais, em razão de modificações técnicas, de acordo com os requisitos e normas específicas vigentes que remete aos pressupostos constantes nos arts. 104, I e 124, I, "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores. Procedência.

PARECER

I – RELATÓRIO

Trata-se de consulta realizada pela Coordenação de Obras a esta Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de alteração contratual unilateral no âmbito do contrato n.º 2.08.010/2024, cujo objeto é a *“Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação, urbanização da Avenida João Wallig e drenagem do Canal do DSM, no Município de Campina Grande, estado da Paraíba”*, firmado com a INVIAS ENGENHARIA E CONSTRUPAV - CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL, em decorrência de alteração técnica



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 SECRETARIA DE OBRAS
 ASSESSORIA JURÍDICA

nos projetos a serem executados no contrato após a verificação de fatores imprevisíveis durante a execução da obra, resultando em acréscimo no valor contratual original.

Cumprе registrar que o valor inicial contratual é o montante de R\$ 6.630.000,00 (seis milhões, seiscentos e trinta mil reais). Por sua vez, atualmente o valor vigente da obra em questão é o importe de R\$ 7.898.345,21 (sete milhões, oitocentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos), tendo em vista as adequações que já foram necessárias no contrato em tela.

A supracitada alteração ocasionará acréscimos e supressões de itens planilhados em decorrência da essencial modificação do projeto para melhor adequação da obra a ser executada, com vistas à sua efetividade e funcionalidade.

Constam anexados ao presente expediente o parecer técnico justificando as alterações pretendidas pela Coordenação de Obras, planilha orçamentária atualizada com as alterações, memória de cálculo dos serviços adicionados, composição dos custos dos novos itens, cronograma físico-financeiro atualizado e demonstrativo orçamentário.

Dentre os argumentos suscitados pelo setor técnico para a justificativa do aditivo, destacamos o seguinte excerto:

“Diante do exposto, as alterações apresentadas na planilha decorrem de necessidades técnicas reais, identificadas durante a execução das obras, e visam assegurar a funcionalidade, a segurança e a conformidade do projeto.

Todos os acréscimos e supressões foram realizados com base em levantamentos técnicos atualizados, análises em campo e pareceres de órgãos competentes, verificando a necessidade das modificações.

Assim, o aditivo proposto mostra-se necessário, para o pleno atendimento dos objetivos do contrato.”



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 SECRETARIA DE OBRAS
 ASSESSORIA JURÍDICA

Preliminarmente, deve-se salientar que o presente parecer toma por base, exclusivamente, os elementos constantes nos autos até a presente data e que, em razão das disposições legais em vigência no ordenamento jurídico pátrio, prestaremos a presente consultoria sob o prisma estritamente técnico-jurídico, ocasião em que não nos competirá em nenhum momento analisar aspectos de conveniência e oportunidade dos atos de gestão praticados no âmbito do ente público, muito menos analisar os aspectos de natureza eminentemente administrativa.

É o breve relatório, passo ao parecer.

II – FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com o artigo 37 da Constituição Federal a conduta da Administração Pública deve ser pautada com base no princípio da legalidade, o qual determina que, diferente da esfera privada, somente cabe à Administração fazer o que a Lei permite, devendo segui-la estritamente.

A Administração Pública deve pautar sua atuação baseada nos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e, especificamente nas licitações e contratos públicos, vinculação ao instrumento convocatório e pela busca da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos do artigo 5º, da Lei nº 14.133/2021.

No caso em apreço, a partir da documentação técnica que subsidia o pleito da alteração contratual, percebe-se a necessidade de modificação do projeto a ser executado a partir de uma readequação técnica, em virtude da existência de fatores imprevistos no início da obra e que acarretaram dificuldades que inviabilizam a continuidade dos serviços.

Tais modificações conceituais foram necessárias para adequação à finalidade para que se presta (drenagem, pavimentação e urbanização da Av. João



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 SECRETARIA DE OBRAS
 ASSESSORIA JURÍDICA

Wallig) a partir da otimização da técnica de engenharia prevista para solução do problema de instabilidade o subleito da via a ser pavimentada, permitindo melhor eficiência do serviço público e priorizando o interesse público, visto que com a alteração contratual serão mantidos os preços praticados no contrato, evitando-se novo procedimento licitatório que evidentemente seria mais dispendioso para a Administração Pública.

A Lei nº 14.133/2021 prevê a possibilidade de alteração contratual de forma unilateral para que se atenda uma melhor adequação à finalidade pública a partir de modificação qualitativa das especificações técnicas, prevendo um limite de 25% (vinte e cinco por cento) em acréscimos e supressões, mantendo-se as condições contratuais originais, nos termos do artigo 104, inciso I; artigo 124, inciso I, "a" e artigo 125, *in verbis*:

Art. 104. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

(...)

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

(...)

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 SECRETARIA DE OBRAS
 ASSESSORIA JURÍDICA

valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

A situação apresentada configura alteração contratual unilateral, nos termos do artigo 104, inciso I e artigo 124, inciso I, "a", ambos da Lei nº 14.133/2021, visto que houve necessidade de modificação qualitativa do objeto contratual, com alterações no projeto executivo para otimização dos serviços à sua finalidade, atendendo ao melhor interesse público envolvido, segundo parecer técnico emitido pela Coordenação de Obras.

As informações técnicas constantes nos autos demonstram, a partir de justificativas e planilhas da Coordenação de Obras, que houve uma necessária modificação nos itens previstos em contrato em razão de readequação técnica dos projetos durante a execução da obra, a fim de torná-la mais eficiente e atendendo as necessidades surgidas durante a execução da obra, para uma maior segurança e estabilidade do pavimento a ser executado, preservando os recursos financeiros e ambientais.

Ainda segundo as planilhas apresentadas, considerando o valor contratual global inicial de R\$ 6.630.000,00 (seis milhões, seiscentos e trinta mil reais), bem como o valor vigente de R\$ 7.898.345,21 (sete milhões, oitocentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos), verificou-se que, ao final das alterações, com o incremento dos itens em planilha orçamentária, resultou no **acréscimo de valor na ordem de R\$ 321.807,57 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, que corresponde a um aumento de aproximadamente 4,85% (quatro vírgula oitenta e cinco por cento) do valor inicial do contrato, restando a avença com **valor final de R\$ 8.220.152,78 (oito milhões, duzentos**



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 SECRETARIA DE OBRAS
 ASSESSORIA JURÍDICA

e vinte mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos) considerando todas as alterações.

Registre-se que, mesmo considerando o conjunto de todas as alterações já promovidas no contrato, o acréscimo global verificado corresponde ao percentual de **23,97%** (vinte e três vírgula noventa e sete) em relação ao valor inicial atualizado, permanecendo, portanto, **dentro do limite legal de 25%**, conforme previsto na legislação de regência. Desse modo, constata-se que as modificações realizadas observam os parâmetros legais aplicáveis, não havendo extrapolação do limite permitido para acréscimos contratuais, o que evidencia a regularidade da alteração sob o aspecto quantitativo-financeiro.

Assim, o preço dos itens originais permanecerá inalterado, não havendo prejuízo para a Administração Pública e, pela planilha apresentada, o acréscimo pretendido está dentro do limite de legal (25% - Lei nº 14.133/2021, art. 125).

Ademais, para concretização da avença, segundo jurisprudência do Tribunal de Contas da União, deve ser firmado termo aditivo, não servindo o simples apostilamento, conforme Acórdão 7.487/2015 – Primeira Câmara, com o seguinte enunciado:

“A utilização de apostilamento não supre a exigência legal de formalização de termo aditivo para alterações quantitativas e qualitativas de objeto (artigos 60 e 61 da Lei 8.666/1993), servindo apenas para fazer constar reajustes do valor do contrato ou para assentamento de medidas burocráticas (art. 65, § 8º, da Lei 8.666/1993)”

Dessa forma, sendo alteração contratual qualitativa, com acréscimo de valor, mantendo-se as condições contratuais e respeitando-se o limite de 25% (vinte e



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 SECRETARIA DE OBRAS
 ASSESSORIA JURÍDICA

cinco por cento) ao qual a Lei estabelece, atendendo o melhor interesse público e ausente quaisquer prejuízos para a Administração, forçoso reconhecer a possibilidade jurídica da alteração unilateral quantitativa pretendida, nos termos dos artigos 104, I e 124, I, "a", da Lei nº 14.133/2021.

III – CONCLUSÃO

A Lei nº 14.133/2021 permite a Administração Pública a alteração unilateral dos contratos administrativos quando necessária modificação no valor em razão de modificação das especificações ou do projeto para melhor adequação às finalidades do objeto, respeitando-se o limite legal previsto.

A alteração pretendida foi devidamente justificada com a modificação dos projetos executivos durante a execução do contrato, vislumbrando mais segurança e eficiência na obra a ser executada, atendendo o melhor interesse público.

Há saldo contratual suficiente e o valor e as condições contratuais serão mantidas, sendo a alteração mais vantajosa para a Administração e evitando-se abertura de novo procedimento de licitação, que acarretaria certamente maiores prejuízos para a Administração Pública.

Sendo assim, **ENTENDEMOS PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL UNILATERAL COM A INCLUSÃO DE NOVOS DE ITENS E ACRÉSCIMO DE VALOR NO CONTRATO Nº 2.08.010/2024**, vez que será atendido o melhor interesse público com a adequação do serviço público para as necessidades atuais, respeitando-se a legislação aplicável.

É a nossa manifestação, a qual submetemos à apreciação superior para as devidas deliberações.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA JURÍDICA

Campina Grande/PB, data da assinatura eletrônica.

RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA

Assessor Jurídico – 23.018 - OAB/PB

Secretaria de Obras – PMCG

JULIANA MARIA ARAÚJO DE SALES

Assessora Jurídica – 24.333 – OAB/PB

Secretaria de Obras - PMCG



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B73B-F68B-E84C-FD6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA (CPF 090.XXX.XXX-10) em 25/05/2026 10:22:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/B73B-F68B-E84C-FD6C>



ESTADO DA PARAÍBA...
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2.08.010/2024/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E INVIAS ENGENHARIA E CONSTRUPAV-CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO DE AV. JOÃO WALLIG E DRENAGEM DO CANAL DO DSM, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO:** O ACRÉSCIMO DE **R\$ 321.807,57** (TREZENTOS E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). AO VALOR ATUAL DE CONTRATO QUE ERA DE **R\$ 7.898.345,21** (SETE MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) PASSANDO ESTE PARA **R\$ 8.220.152,78** (OITO MILHÕES, DUZENTOS E VINTE MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CONCORRÊNCIA Nº 9.8.01/2024/SECOB/PMCG E ARTIGO 104, I E ARTIGO 124, I, "A", DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E CLAUDINEI OLIVEIRA DE SOUSA. DATA DE ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2026.

MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO É DE 90 (NOVENTA) DIAS, COM INÍCIO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 23 695 1023 2100 | 3390.39 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA E ALEXSANDRA MELO DOS SANTOS. **DATA DE ASSINATURA:** 1º DE JUNHO DE 2026.

TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.07.005.2026. **PARTES:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMP DA PARAÍBA - SEBRAE PB. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E FORTALECIMENTO DO DESTINO TURÍSTICO CAMPINA GRANDE, EM FEIRAS, EVENTOS E DEMAIS ESPAÇOS DE DIVULGAÇÃO TURÍSTICA, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PMCG/PB. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07.002.2026. **VALOR:** R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 23 695 1023 2100 | 3390.39 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA E JOÃO ALBERTO MIRANDA LEITE. **DATA DE ASSINATURA:** 27 DE MAIO DE 2026.

TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2.08.010/2024/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E INVIAS ENGENHARIA E CONSTRUPAV-CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO DE AV. JOÃO WALLIG E DRENAGEM DO CANAL DO DSM, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO:** O ACRÉSCIMO DE R\$ 321.807,57 (TREZENTOS E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).AO VALOR ATUAL DE CONTRATO QUE ERA DE R\$ 7.898.345,21(SETE MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) PASSANDO ESTE PARA R\$ 8.220.152,78 (OITO MILHÕES, DUZENTOS

E VINTE MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CONCORRÊNCIA Nº 9.8.01/2024/SECOB/PMCG E ARTIGO 104, I E ARTIGO 124, I, “A”, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E CLAUDINEI OLIVEIRA DE SOUSA. **DATA DE ASSINATURA:** 25 DE MAIO DE 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DE PROGRAMAS FEDERAIS - SUS PORTARIA GM/MS Nº 10.923, DE 17 DE ABRIL DE 2026
TERMO DE REPASSE Nº 10/2026

REPASSANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE/PB, inscrito no CNPJ sob nº 24.513.574/0001-21, com sede na Rua Assis Chateaubriand, Liberdade, Campina Grande/PB, CEP 58.105-420, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. Gustavo Henrique Almeida Pontes Braga.

ENTIDADE BENEFICIADA: **FUNDAÇÃO DE OLHOS DA PARAÍBA – FOP**, entidade privada sem fins lucrativos vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS, inscrita no CNPJ nº 05.623.324/0001-08, CNES nº 3939049, com sede na Rua João Tavares, nº 458, Complemento A, Bairro Centro, Campina Grande/PB, CEP 58.400-248, neste ato representada por seu representante legal, na forma de seus atos constitutivos.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE/PB, na qualidade de REPASSANTE, e a FUNDAÇÃO DE OLHOS DA PARAÍBA – FOP, na qualidade de RECEBEDORA DOS RECURSOS, resolvem celebrar o presente **TERMO DE REPASSE**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Repasse tem por objeto o repasse financeiro à **FUNDAÇÃO DE OLHOS DA PARAÍBA – FOP** de recursos federais transferidos ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, destinados ao **custeio das ações e serviços especializados de Média e Alta Complexidade – MAC**, no âmbito do **Programa Agora Tem Especialistas**, conforme **Proposta MAC nº 63000751784202600** e respectivo Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério da Saúde.

O presente instrumento vincula-se à seguinte resposta:

I - Proposta MAC nº 63000751784202600 – Valor: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), oriunda da Portaria GM/MS nº 10.923, de 17 de abril de 2026, que autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Média e Alta Complexidade – MAC, regida pela Portaria GM/MS nº 10.169, de 19 de janeiro de 2026.

Os recursos possuem natureza de custeio e destinam-se ao fortalecimento das ações especializadas já executadas pela entidade no âmbito do SUS, em caráter excepcional e não continuado, visando à ampliação do acesso e redução das demandas reprimidas em assistência oftalmológica especializada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.08.010/2024/SECOB/PMCG

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2.08.010/2024/SECOB/PMCG, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A SECRETARIA DE OBRAS E INVIAS ENGENHARIA E CONSTRUPAV –CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL PARA OS FINS A QUE SE ESPECIFICA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, NA FORMA ABAIXO:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ DO MF SOB O Nº 08.993.917/0001-46, COM SEDE NA RUA IRINEU JOFFILY, N.º 304, 1º ANDAR, CENTRO, NESTA CIDADE, A PARTIR DE AGORA CHAMADA SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**, É NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. **JOAB KLEBER LUCENA MACHADO**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DE RG SOB Nº 3.569.627-SSDS-PB E CPF Nº 088.107.094-70, ENGENHEIRO CIVIL, RESIDENTE E DOMICILIADO EM CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA DE UM LADO E, DE OUTRO, A **INVIAS ENGENHARIA E CONSTRUPAV – CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL**, **CONTRATADA**, DEVIDAMENTE QUALIFICADAS NO CONTRATO ORIGINADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 792/2024 INAUGURADO PELO EDITAL DE **CONCORRÊNCIA Nº 9.8.011/2024/SECOB/PMCG**, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU RESPONSÁVEL LEGAL **SR. CLAUDINEI OLIVEIRA DE SOUSA**.

CONSIDERANDO QUE, DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, VERIFICOU-SE A NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO DE PROJETOS A PARTIR DE MODIFICAÇÕES QUALITATIVAS DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, COM ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DE SERVIÇOS.FORAM AJUSTES NA ALTURA DE POÇOS DE VISITA, REMANEJAMENTO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO (APROVAÇÃO DO ORGÃO RESPONSÁVEL),CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL NÃO PREVISTO, INCLUSIVE FACE AO AFLORAMENTO DE ROCHA,ALTERAÇÕES DE ÁREAS DE PAVIMENTAÇÃO TENDO AS MESMAS QUE SE ADEQUAREM A REALIDADE ATUAL DAS VIAS , TUDO ISSO PARA ASSEGURAR A FUNCIONALIDADE , SEGURANÇA E CONFORMIDADE DO PROJETO/OBJETO , CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA EMITIDA PELO FISCAL DA OBRA DA SECOB;

CONSIDERANDO, AINDA, A SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PARTICULAR E O DEVER-DE-DEFICIÊNCIA DO AGENTE PÚBLICO NOS CONTRATOS EM QUE SEJAM PARTE A UNIÃO, OS ESTADOS E OS MUNICÍPIOS, ONDE RESTE COMPROVADA SOBEJAMENTE A PRESERVAÇÃO FINANCEIRA DO ERÁRIO MUNICIPAL E FEDERAL;

CONSIDERANDO, POR DERRADEIRO, A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA AUTORIDADE SUPERIOR QUE ORDENA DESPESAS NA SECOB,

DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES, ASSINAR, DE COMUM ACORDO E NA MELHOR DA LEI O **3º TERMO DE ALTERAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 2.08.010/2024/SECOB/PMCG**, ORIGINADO DA **CONCORRENCIA Nº 9.8.011/2024/SECOB/PMCG**, CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO,URBANIZAÇÃO DE AV.JOÃO WALLIG E DRENAGEM DO CANAL DO DSM,NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE,ESTADO DA PARAÍBA CELEBRADO EM **30 DE JULHO DE 2024**, ENTRE AS MESMAS PARTES, PARA **ACRÉSCIMO DE VALOR**, O QUAL SERÁ REGULADO PELAS CLÁUSULAS ADIANTE ADUZIDAS, PELOS PRECEITOS DO DIREITO PÚBLICO,

APLICANDO-SE-LHE, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO E CONDIÇÕES QUE MUTUAMENTE ACORDAM E ACEITAM:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONSTITUI-SE O OBJETO DO PRESENTE ADITIVO O ACRÉSCIMO DE **R\$ 321.807,57** (TREZENTOS E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) AO VALOR ATUAL PRATICADO NO CONTRATO Nº **2.08.010/2024/SECOB/PMCG**, CONSUBSTANCIADO NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA EMITIDA PELA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DA COOBRAS DA SECOB.

CLÁUSULA SEGUNDA – ACRÉSCIMO DE VALOR

O VALOR ATUAL DO CONTRATO, QUE ERA DE **R\$ 7.898.345,21** (SETE MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) PASSOU PARA **R\$ 8.220.152,78** (OITO MILHÕES, DUZENTOS E VINTE MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), APÓS O ACRÉSCIMO DE **R\$ 321.807,57** (TREZENTOS E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

VALOR INICIAL DO CONTRATO	R\$ 6.630.000,00
VALOR DA 1ª ADEQUAÇÃO	R\$ 962.580,90
VALOR ATUAL DE CONTRATO APÓS 1ª ADEQUAÇÃO	R\$ 7.592.580,90
VALOR DA 2ª ADEQUAÇÃO	R\$ 305.764,31
VALOR ATUAL DE CONTRATO APÓS 2ª ADEQUAÇÃO	R\$ 7.898.345,21
VALOR DA 3ª ADEQUAÇÃO	R\$ 321.807,57
VALOR ATUAL DE CONTRATO APÓS 3ª ADEQUAÇÃO	R\$ 8.220.152,78
PERCENTUAL ACUMULADO DE ADEQUAÇÕES	23,98%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AS DESPESAS EM DECORRÊNCIA DO OBJETO DESTA ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15 451 1027 1020
ELEMENTO DA DESPESA: 4490.51
FONTE DE RECURSOS: 15001000
RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 10934

CLÁUSULA QUARTA- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO FUNDAMENTO LEGAL O ARTIGO 104, I E ARTIGO 124, I, 'A', DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E SUAS ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA QUINTA -DA RATIFICAÇÃO:

SÃO MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº **2.08.010/2024/SECOB/PMCG**, DESDE QUE NÃO CONTRARIADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

PARA DIRIMIR AS QUESTÕES DECORRENTES DESTE ADITAMENTO DE CONTRATO, AS PARTES RATIFICAM QUE ELEGEM O FORO DE CAMPINA GRANDE/PB, RENUNCIANDO A QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

E POR ESTAREM DE PLENO ACORDO, FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO EM 03(TRÊS) VIAS, DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, QUE AS PARTES CONTRATANTES ASSINAM NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE A TUDO ASSISTIRAM.

CAMPINA GRANDE/PB, 25 DE MAIO DE 2026.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
SECRETÁRIO DE OBRAS
 CONTRATANTE

CLAUDINEI OLIVEIRA DE SOUSA
REPRESENTANTE LEGAL
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

 NOME:

 NOME:



Documento assinado digitalmente

CLAUDINEI OLIVEIRA DE SOUSA

Data: 29/05/2026 10:41:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinado por 1 pessoa: JOAB MACHADO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/4079-41E5-63FF-E3B2> e informe o código 4079-41E5-63FF-E3B2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4079-41E5-63FF-E3B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAB MACHADO (CPF 088.XXX.XXX-70) em 25/05/2026 12:46:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/4079-41E5-63FF-E3B2>